



Creche Berçário Antônio Pereira

Rua Castro Alves nº 13-53 Vila Alto Paraíso,
Bauru/SP. CEP: 17.051-070. Fone: (14) 3238-7595

CNPJ/MF nº 54.725.296/0001-37

E-mail: crehebapereira@gmail.com

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome da entidade: Creche Berçário Antônio Pereira **CNPJ:** 54.725.296/0001-37

Endereço: Rua Castro Alves Nº 13-53 **Bairro:** Vila Alto Paraíso **CEP:** 17051-070

Cidade: Bauru – São Paulo

Telefones: (14) 3238-7595 / (14) 99821-1602

E-mail: crehebapereira@gmail.com

Site: www.crecheantoniopereira.com.br

1.2. Nome do responsável pela instituição: José Carlos Magion **Nacionalidade:** Brasileiro **Estado civil:** Casado

Cargo: Presidente **CPF:** 559.418.428-72 **RG:** 6.423.072-7 **Data de nascimento:** 15/07/1953 **Profissão:** Aposentado

Endereço: Rua São Vicente 13-04 **Jardim:** Vila Bela **Cidade:** Bauru / SP **CEP:** 17050-621

Telefones: (14) 99767-8242 **e-mail pessoal:** jcmagion@uol.com.br **e-mail institucional:** crehebapereira@gmail.com

1.3. Mandato da atual da diretoria:

Período 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

1.4. Nome da coordenadora: Karienne Fernanda Dias da Silva

Telefone: (14) 99719-3943

1.5. Constituição da entidade conforme estatuto:

Conforme consta no estatuto **capítulo I, art.1º**: a Creche Berçário Antônio Pereira, constituída em 30 de maio de 1988, é uma entidade civil, sem fins econômicos que terá duração por tempo indeterminado, com sede estabelecida à rua Castro Alves 13-53 Vila Alto Paraíso, CEP 17051-070 na cidade, município, comarca e foro de Bauru, estado de São Paulo.

Art.2º: A Creche Berçário Antônio Pereira tem por finalidades: **§ 1º** abrigar e manter em regime de semi-internato, crianças de ambos os sexos, na faixa etária de , pertencentes a famílias de baixa renda, cujos pais ou responsáveis, residam ou trabalhem nos bairros jurisdicionados à Paróquia da Comunidade de São Benedito – Vila Falcão e outros bairros adjacentes, oferecendo-lhes assistência adequada à sua formação; **§ 2º** o desenvolvimento junto a população infantil da região citada no parágrafo anterior, de atividades de educação formal e informal, através de profissionais habilitados, estendendo o atendimento aos familiares da crianças assistidas e outras, que necessitem de ajuda e amparo, quando possível, sem prejuízo de suas premissas básicas, orientando-as e preparando-as para uma vida melhor, através do ensino e da formação de hábitos úteis e construtivos.

1.6. Data da fundação:

A Creche Berçário Antônio Pereira, foi fundada em 30 de maio de 1988.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

2.1. Identificação do Objeto:

Região do Alto Paraíso – para atender 111 alunos, sendo: 69 alunos de creche (0 a 3 anos) e 42 alunos de pré-escola (4 e 5 anos).

Endereço onde será executado o objeto da parceria: Rua Castro Alves nº 13-53 Vila Alto Paraíso - Bauru / São Paulo - CEP: 17051-070

2.2. Justificativa e fundamentação legal:

Justificativa

Aos trigesimos dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito, atendendo convocação pela imprensa de Bauru, feita pelo Padre Ivo Martineli, então pároco da Igreja de São Benedito, reuniu-se em assembleia, para subscrever a fundação de uma creche a ser denominada CRECHE BERÇÁRIO ANTÔNIO PEREIRA, mediante a necessidade de atender os filhos das trabalhadoras que frequentavam a paróquia e não tinham onde deixá-los em período integral.

A escolha do nome deu-se porque o Sr. Antônio Pereira era uma pessoa de destaque na comunidade e colaborou muito para a sua construção.

A princípio, o terreno foi doado pela Prefeitura Municipal de Bauru e para que se desse início a construção, a comunidade colaborava enviando materiais recicláveis, dentre as quais latas e garrafas pets para que fossem vendidos e os materiais de construção fossem comprados. Alguns eventos como festa do sonho e pastelada também foram realizadas para que pudesse alavancar as obras.

Por alguns anos, a creche funcionou ligada a SEBES – Secretaria do Bem-Estar Social e a partir de 2005 houve a incorporação junto à Secretaria Municipal da Educação, agregando ao trabalho realizado ações educativas e atividades pedagógicas.

Fundamentação legal:

Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96

Seção II

Da Educação Infantil

Art. 29º. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30º. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31º. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Capítulo IV

Art. 54. É dever do Estado, assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear o educando no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

Base Nacional Comum Curricular - BNCC

A Base Nacional Curricular Comum (BNCC) consiste em um documento que apresenta as aprendizagens fundamentais que devem ser trabalhadas com os estudantes durante a Educação Básica. Em outras palavras, é uma referência que as instituições de ensino devem seguir para oferecer um ensino de alta qualidade.

Na educação infantil aborda uma série de competências que as crianças devem assimilar na vida escolar. Além disso, é uma forma de uniformizar as atividades realizadas pelas escolas para o desenvolvimento intelectual dos alunos.

A BNCC na educação infantil tem, como um dos aspectos mais marcantes, o estabelecimento de 10 competências a serem aprimoradas pelos alunos. Elas abrangem diversos aspectos, como: Valorização e uso adequado dos conhecimentos obtidos em sala de aula para compreender a realidade; Exercício livre da curiosidade intelectual no contato com a ciência; Desenvolvimento do senso estético para reconhecer e valorizar as várias manifestações culturais; Consolidação dos conhecimentos de linguagens nos formatos orais, escritos ou libras, corporais, artísticos e tecnológicos; Favorecimento do uso de tecnologias e meios de comunicação de maneira ética, crítica e reflexiva.

Destacando que as crianças precisam desenvolver habilidades com base em eixos que integram a educação infantil, como: convivência, brincadeiras, participação, exploração, expressão e autoconhecimento.

Considerando que na educação infantil essas ações são fundamentais para a evolução do aluno, porque fortalecem a capacidade cognitiva e a compreensão do que acontece ao redor.

Assim o currículo deve ser norteado, além dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento pelos campos de experiências. Com isso o foco deixa de serem os conteúdos e passa a se direcionar as experiências de vida dos alunos, trazendo maior riqueza as aulas e ao aprendizado.

Esses novos campos são:

O eu, o outro e o nós

As crianças devem ser estimuladas a conviver com outras pessoas, porque é uma maneira de construir o próprio jeito de se manifestar. Isso é essencial também para compreenderem que existem formas de vida e opiniões diferentes.

Nessa fase da educação infantil, elas começam a ter mais senso sobre autonomia, reciprocidade e cuidado consigo. Essas ações podem ser consolidadas com a criação de oportunidades para os alunos conhecerem outros grupos culturais e sociais.

Corpo, gestos e movimentos

Os estudantes, desde cedo, precisam ter chances de reconhecer espaços e objetos, utilizando o corpo, os sentidos e os movimentos. Essa postura é importante para estabelecer relações e produzir conhecimento sobre si, o outro e o local em que vivem.

Isso é concretizado por meio de várias maneiras de expressão, como brincadeiras, dança, música e o teatro. As crianças desenvolvem não apenas a linguagem corporal, mas também aprendem a conviver melhor com as emoções.

Traços, sons, cores e formas

O desenvolvimento do senso crítico é um dos pilares da BNCC na educação infantil. Por esse motivo, é positivo que as crianças tenham contato com diferentes formas de manifestações culturais (artes visuais, cinema, música, teatro etc.). Essa iniciativa é indispensável para estimular a criatividade, desenvolver a sensibilidade e aprimorar a expressão pessoal.

Quanto mais cedo a escola trabalhar com esses aspectos, maior será o envolvimento dos alunos com as várias maneiras de expressão artística.

Escuta, fala, pensamento e imaginação

A prática da boa convivência envolve a construção de um ambiente em que as crianças sejam estimuladas a ouvir e falar. Ou seja, elas precisam ter um espaço para compartilhar experiências por meio da cultura oral.

Além de escutar fábulas e outras histórias voltadas para o universo infantil, é fundamental que sejam estimuladas a criar cenários e a expor como vêem a realidade. Esse trabalho deve ser executado pelas escolas para formar cidadãos com mais capacidade de manifestar o que pensam e sentem, respeitando as diferenças.

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

As instituições de ensino devem oferecer aos alunos a oportunidade de compreender a região em que elas moram. Para isso, deve abordar conceitos sobre localização (casa, rua, bairros, cidade etc.), período do dia (manhã, tarde e noite) e tempo (hoje, ontem, amanhã etc.)

Nesse campo, o trabalho envolve os animais, fenômenos climáticos, a manipulação de objetos e a busca por informações para tirar dúvidas. As crianças passam a ter um papel ativo no aprendizado quando são convidadas a refletir sobre o que está acontecendo ao redor delas.

2.3. Capacidade de atendimento considerando sua estrutura física, acessibilidade e pessoal:

A capacidade de atendimento desta entidade, é de devidamente matriculadas 111 (cento e onze) crianças.

2.4. Forma de atendimento:

O atendimento se dará de segunda-feira a sexta-feira, em período integral das 7:00 horas as 17:00 horas.

2.5. Critérios de elegibilidade para o atendimento:

Atender crianças de educação infantil, cadastradas na entidade por ordem de inscrição, com prioridade as crianças oriundas de responsáveis inseridos no mercado de trabalho e crianças de vulnerabilidade social.

2.6. Caracterização da clientela:

As crianças atendidas pela Creche Berçário Antônio Pereira, possuem idade entre 04 meses e 5 anos e 07 meses, de sexo feminino e masculino.

São em sua maioria do próprio bairro ou oriundas de bairros adjacentes como: Vila Independência, Vila Dutra, Parque Viaduto, entre outros e ainda alguns de bairros distantes.

As famílias atendidas são de classe salarial baixa a média, e formadas normalmente por pai, mãe e irmãos. Havendo ainda aqueles que residem apenas com um dos pais, normalmente com a mãe e ainda aqueles responsáveis que possuem a guarda provisória da criança.

2.7. Experiência na realização do objeto da parceria:

A Creche Berçário Antônio Pereira, possui 35 anos de experiência no atendimento da educação infantil, da qual temos 18 anos de parceria com a Secretaria Municipal da Educação, mediante termo de colaboração.

2.8. Valor per capita: R\$ 711,99 (SETECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e de R\$ 461,02 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

2.9. Valor da verba subvenção: Doze parcelas de R\$ 68.490,15 mensais totalizando o valor anual de R\$ 821.881,80.

2.10 Valor da verba auxílio: Valor anual de R\$ 24.656,45.

2.11 Valor global: R\$ 846.538,25

2.12 Repasses: Verba subvenção, verba auxílio, gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de gênero didático-pedagógico e escolar, uniforme escolar e gêneros de higiene pessoal.

2.13 Dados bancários:

Conta verba subvenção: Banco do Brasil / Agencia: 6841-1 / Conta corrente nº 30.791-2

Conta verba auxílio: Banco do Brasil / Agencia: 6841-1 / Conta corrente nº 30.793-9

2.14 Validade da proposta: 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026

3. DEFINIÇÃO DE METAS

3.1. Plano de Ação

1	METAS	AÇÕES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
	Proporcionar um ambiente acolhedor para todos os envolvidos no processo escolar Dar continuidade ao atendimento das 111 crianças matriculadas na entidade Trabalhar em parceria com a diretoria para uma administração eficaz	Orientação e priorização junto a todos os envolvidos Manter o número de atendidos Assegurar a oferta de vagas, com atuação prioritária de cada faixa etária de forma qualitativa	Manter diálogo aberto entre funcionários, família, diretoria e comunidade externa Preenchimento da ficha de solicitação de vaga e chamamento conforme desistência dos alunos matriculados Realizar matrículas sempre que houver necessidade	Humanos, públicos e ou próprios	Durante o ano letivo de 2025
2	Preparar o aluno para uma vida em sociedade, bem como sua trajetória escolar Proporcionar alimentação saudável para o desenvolvimento físico da criança Ampliação do paladar	Melhora no hábito alimentar das crianças Fornecer ao aluno uma alimentação balanceada e nutritiva	Seguir cardápio elaborado por profissionais da área de nutrição Incentivar através de filmes, atividades pedagógicas, oficinas, degustação e realização de projetos	Humanos, materiais e financeiros próprios e públicos	Durante o ano letivo de 2025

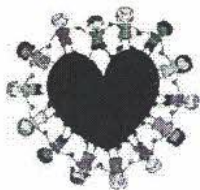
3	Estabelecer critérios e possibilidades de aprendizagens diferenciadas Garantir uma educação de qualidade como direito adquirido do educando Promover o desenvolvimento dos alunos nas diversas áreas do conhecimento: língua portuguesa, matemática, música, ciências naturais, ciências sociais, artes e cultura corporal Acompanhar o processo de ensino-	Proporcionar para as crianças, locais adequados para que recebam educação, recreação e alimentação Desenvolvimento de projetos e atividades dentro e fora da sala de aula Desenvolvimento da confiança da criança no ambiente escolar Incentivar o respeito mútuo para com o outro, respeitando as diferenças na turma Garantir e instituir rotina que objetive a sensação de segurança e ajuda no	Cada turma possui uma sala com mobiliários adequados a sua idade Compra de novos mobiliários, materiais pedagógicos, entre outros Realizar brincadeiras dirigidas e passeios Comemorar os aniversariantes de mês com festa e presentes bem como as datas comemorativas “ dia das crianças e natal” Proporcionar atividades próprias, respeitando cada fase do	Financeiros próprios e públicos e humanos Livros Folhas sulfite Papel craft Envelopes Lápis de cor Giz de cera Jogos Canudos Materiais recicláveis CD de musicas Radio	Durante o ano letivo de 2025

	aprendizagem atuando junto ao corpo docente no sentido de analisar os resultados da aprendizagem com intenção de melhorá-la	desenvolvimento da autonomia Língua portuguesa: Projeto I: “despertando para a leitura” Matemática: Projeto I: “brincando com os números” Projeto II: “quantidade ou qualidade? ” Projeto III : “formas geométricas: quadrado, triângulo e círculo eu conheço! ” Música e cultura corporal: Projeto: “nós cantamos e dançamos” Ciências sociais: Projeto: “as famílias” Ciências naturais: Projeto: “a importância da água” Artes: Projeto: “Eu conheço as cores”	desenvolvimento infantil Proporcionar momentos de diversão Língua portuguesa: Folhear livros de história; Hora do conto; Reprodução da história; Identificação das letras do nome da criança com o nome da história; Pedir a ajuda dos pais nos enviando tampinhas de garrafas de diversas cores e tamanhos, canudos plásticos coloridos Separar e quantificar as tampinhas Separar e quantificar os canudos Colorir, recortar, colar com as formas geométricas Mostrar onde encontramos o círculo no nosso dia-a-dia	Tinta Tela Cola Tesoura	
--	--	--	---	---	--

			Colocar música para as crianças ouvirem Ensinar cantigas de rodas Explorar diferentes tipos de sons Imitar a musica Dançar cantigas de roda Mostrar diversos tipos de família Desenho livre da família da criança Observar água saindo da torneira Pintar as gotas de água Cantar musica sobre a água Expor trabalho realizado para os pais		
--	--	--	--	--	--

4	Incentivar a busca pelo conhecimento Possibilitar o desenvolvimento profissional de todas as funcionárias Contribuir para uma ação articulada de todos os envolvidos na realidade escolar Subsidiar o corpo docente na elaboração do planejamento anual, propondo alternativas a partir de reflexões coletivas	Formação continuada Realizar reuniões pedagógicas com temas relevantes identificados a partir da observação e análise da realidade escolar de acordo com a proposta pedagógica Estimular o uso de recursos tecnológicos disponíveis na creche	Incentivar formação continuada de todos os funcionários Participação integral em cursos e oficinas oferecidos por parceiros Todos os convites que recebemos são passados para as funcionárias Oferecer materiais livros ou textos sobre a importância da formação continuada Realização de cursos extracurriculares Valorização dos profissionais no dia a dia, buscando ouvir seus anseios, desafios e conquistas	Humanos e financeiros públicos e próprios Textos	Durante o ano letivo de 2025
5	Contribuir para maior participação e interação entre a escola e a família com vista a melhorar o	Realização de reuniões de pais Atendimento especial com agendamento de horário para melhor atender a família	Elaboração de convites Encaminhamentos para atendimento especializado e orientação sobre as	Humanos e financeiros públicos e próprios	Durante o ano letivo de 2025

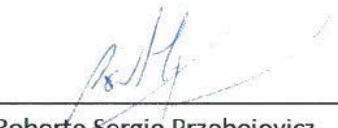
	processo de ensino aprendizagem. Promover o diálogo aberto escola-família, na solução de problemas com vistas as sugestões de melhorias Envolvimento da família na educação dos matriculados Programas de fortalecimento de vínculos família x escola	Apresentação dos trabalhos desenvolvidos Promover o diálogo e a aproximação da escola com as famílias	dificuldades apresentadas Conscientização sobre a importância da participação efetiva da família na vida escolar da criança		
6	Aproximar a comunidade externa Aumentar o número de voluntários	Reuniões Eventos	Explicar a importância do trabalho voluntário, para com a instituição. Fazendo convites e realizando eventos	Humanos e financeiros públicos e próprios	Durante o ano letivo de 2025



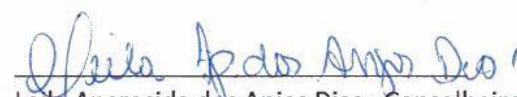
Creche Berçário Antônio Pereira

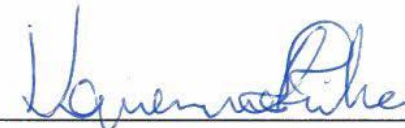
Rua Castro Alves nº 13-53 Vila Alto Paraíso,
Bauru/SP. CEP: 17.051-070. Fone: (14) 3238-7595
CNPJ/MF nº 54.725.296/0001-37
E-mail: crechebapereira@gmail.com

Bauru, 16 de maio de 2025


Roberto Sergio Przebeiovicz – Presidente
RG: 1.379.124-4
CPF: 233.803.909-25


Oto dos Santos Silva - Tesoureiro
RG: 9.061.220-6
CPF: 797.670.798-15


Leila Aparecida dos Anjos Dias - Conselheiro Fiscal
RG: 19.197.292-7
CPF: 089.811.128-51


Karienne Fernanda Dias da Silva - Coordenadora Pedagógica
RG: 28.173.956-0
CPF: 271.199.288-80


Milton Jose Zuquiere
RG: 12.912.899
CPF: 039.957.608-80


Claudio Olavo - Conselheiro Fiscal
RG: 8.427.268
CPF: 709.664.948-48

4. APLICAÇÃO DE RECURSOS (previsão de receitas e despesas)

FINANCIAMENTO VERBA SUBVENÇÃO VALOR MENSAL R\$ 68.490,16 VALOR ANUAL R\$ 821.881,80

FINANCIAMENTO VERBA AUXÍLIO VALOR ANUAL R\$ 24.656,45

4.1. RECURSOS HUMANOS - SUBVENÇÃO

PREVISÃO SEM O DISSÍDIO

Fonte de Recurso: Municipal

Nº	Formação	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário Líquido (sem dissídio)	Encargos Sociais e Trabalhistas										Total mensal professores	Total mensal equipe de apoio	Total anual professores- janeiro e fevereiro	Total anual equipe de apoio - janeiro a agosto
						Hora Ativ.	FGTS	IRR	PIS	COTA PAT.	INSS	Benefícios Vale alimentação	Benefícios Vale transporte	13ª 1/12 avos	Férias 1/12 avos de 1/3				
1	Pedagogia	Coord	08:00	CLT	4.217,37	0,00	383,62	289,08	47,95	445,00	490,15	400,00	0,00	399,60	133,20	R\$6.805,97		R\$13.611,94	
2	Pedagogia	Prof	04:40	CLT	1.814,53	101,98	169,41	0,00	21,17	445,00	171,56	400,00	95,00	178,46	59,48	R\$3.456,59		R\$6.913,18	
3	Pedagogia	Prof	04:40	CLT	1.814,53	101,98	169,41	0,00	21,17	445,00	171,56	400,00	95,00	178,46	59,48	R\$3.456,59		R\$6.913,18	
4	Pedagogia	Prof	04:40	CLT	1.972,18	101,98	169,41	0,00	21,17	445,00	171,56	400,00	0,00	178,46	59,48	R\$3.519,24		R\$7.038,48	
5	Pedagogia	Prof	04:40	CLT	1.972,18	101,98	169,41	0,00	21,17	445,00	171,56	400,00	0,00	178,46	59,48	R\$3.519,24		R\$7.038,48	
6	Espec. Ed. Especial	Prof	04:40	CLT	1.972,18	101,98	169,41	0,00	21,17	445,00	171,56	400,00	0,00	178,46	59,48	R\$3.519,24		R\$7.038,48	
7	Ens. Médio	Aux. Financ.	08:00	CLT	2.889,53	0,00	257,85	43,73	30,69	445,00	289,82	400,00	0,00	240,79	80,26		R\$4.677,67	R\$37.421,36	
8	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.565,24	0,00	135,86	0,00	16,98	445,00	133,04	400,00	0,00	130,43	43,47		R\$2.870,02	R\$22.960,16	
9	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.565,24	0,00	135,86	0,00	16,98	445,00	133,04	400,00	85,39	130,43	43,47		R\$2.955,41	R\$23.643,28	
10	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.642,51	0,00	142,66	0,00	16,98	445,00	140,68	400,00	85,39	136,87	45,62		R\$3.055,71	R\$24.445,68	
11	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.672,06	0,00	140,13	0,00	16,98	445,00	139,15	400,00	0,00	135,58	45,19		R\$2.994,09	R\$23.952,72	
12	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.642,51	0,00	142,66	0,00	16,98	445,00	140,68	400,00	0,00	136,87	45,62		R\$2.970,32	R\$23.762,56	
13	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.627,06	0,00	141,30	0,00	16,98	445,00	139,15	400,00	0,00	135,58	45,19		R\$2.950,26	R\$23.602,08	
14	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.642,51	0,00	142,66	0,00	16,98	445,00	140,68	400,00	0,00	136,87	45,62		R\$2.970,32	R\$23.762,56	
15	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.525,16	0,00	141,30	0,00	16,98	445,00	139,15	400,00	0,00	127,09	42,36		R\$2.837,04	R\$22.696,32	
16	Ens. Fundamental	Aux. Geral	08:00	CLT	1.627,06	0,00	141,30	0,00	16,98	445,00	139,15	400,00	0,00	135,58	45,19		R\$2.950,26	R\$23.602,08	
17	Ens. Fundamental	Cozinheira	08:00	CLT	1.732,39	0,00	150,56	0,00	17,58	445,00	149,57	400,00	0,00	144,36	48,12		R\$3.087,58	R\$24.700,64	
18	Ens. Médio	Cozinheira	08:00	CLT	1.620,35	0,00	140,71	0,00	17,58	445,00	136,49	400,00	85,39	135,02	45,00		R\$3.027,54	R\$24.220,32	
19																			
20																			
TOTAL					R\$ 34.514,59	R\$ 509,90	R\$ 3.043,52	R\$ 332,81	R\$ 372,47	R\$ 8.010,00	R\$ 3.170,55	R\$ 7.200,00	R\$ 446,17	R\$ 3.015,37	R\$ 1.005,71	R\$ 24.276,87	R\$ 37.346,22	R\$ 48.553,74	R\$ 298.769,76
0																R\$61.623,09		R\$347.323,50	

PREVISÃO COM O DISSÍDIO DE 6% A PARTIR DA DATA BASE DA CATEGORIA

Fonte de Recurso: Municipal																			
Nº	Formação	Cargo	C/H	Regim e Trab.	Salário Líquido (com dissídio)	Encargos Sociais e Trabalhistas										Total mensal professores - com 6%	Total mensal equipe de apoio com 6%	Total anual professores - março a dezembro	Total anual equipe de apoio setembro a dezembro
						Hora Ativ.	FGTS	IRR	PIS	COTA PAT.	INSS	Benefícios Vale alimentação	Benefícios Vale transporte	13º 1/12 avos	Férias 1/12 avos de 1/3				
1	Pedagogia	Coord	08:00	CLT	4.413,82	0,00	406,64	353,84	50,83	470,00	530,44	450,00	0,00	423,00	141,19	R\$7.239,76		R\$72.397,60	
2	Pedagogia	Prof	04:40	CLT	1.923,77	108,10	181,61	0,00	22,70	470,00	183,12	450,00	110,00	189,17	63,05	R\$3.701,52		R\$37.015,20	
3	Pedagogia	Prof	04:40	CLT	1.923,77	108,10	181,61	0,00	22,70	470,00	183,12	450,00	110,00	189,17	63,05	R\$3.701,52		R\$37.015,20	
4	Pedagogia	Prof	04:40	CLT	2.086,98	108,10	181,61	0,00	22,70	470,00	183,12	450,00	0,00	189,17	63,05	R\$3.754,73		R\$37.547,30	
5	Pedagogia	Prof	04:40	CLT	2.086,98	108,10	181,61	0,00	22,70	470,00	183,12	450,00	0,00	189,17	63,05	R\$3.754,73		R\$37.547,30	
6	Espec. Ed. Especial	Prof	04:40	CLT	2.086,98	108,10	181,61	0,00	22,70	470,00	183,12	450,00	0,00	189,17	63,05	R\$3.754,73		R\$37.547,30	
7	Ens. Médio	Aux. Financ.	08:00	CLT	3.053,37	0,00	272,44	44,67	34,05	470,00	307,48	450,00	0,00	283,79	94,59		R\$5.010,39	R\$20.041,56	
8	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.716,14	0,00	143,55	0,00	17,94	470,00	140,31	450,00	0,00	149,53	49,84		R\$3.137,31	R\$12.549,24	
9	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.608,48	0,00	143,55	0,00	17,94	470,00	140,31	450,00	95,00	149,53	49,84		R\$3.124,65	R\$12.496,60	
10	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.546,44	0,00	143,55	0,00	17,94	470,00	140,31	450,00	95,00	149,53	49,84		R\$3.062,61	R\$12.250,44	
11	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.778,18	0,00	143,55	0,00	17,94	470,00	140,31	450,00	0,00	149,53	49,84		R\$3.199,35	R\$12.797,40	
12	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.654,10	0,00	143,55	0,00	17,94	470,00	140,31	450,00	0,00	149,53	49,84		R\$3.075,27	R\$12.301,08	
13	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.719,42	0,00	143,55	0,00	17,94	470,00	140,31	450,00	0,00	149,53	49,84		R\$3.140,59	R\$12.562,36	
14	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.752,07	0,00	143,55	0,00	17,94	470,00	140,31	450,00	0,00	149,53	49,84		R\$3.173,24	R\$12.692,96	
15	Ens. Médio	Aux. creche	08:00	CLT	1.735,74	0,00	143,55	0,00	17,94	470,00	140,31	450,00	0,00	149,53	49,84		R\$3.156,91	R\$12.627,64	
16	Ens. Fundamental	Aux. Geral	08:00	CLT	1.735,74	0,00	143,55	0,00	17,94	470,00	140,31	450,00	0,00	149,53	49,84		R\$3.156,91	R\$12.627,64	
17	Ens. Fundamental	Cozinheira	08:00	CLT	1.830,70	0,00	159,08	0,00	19,88	470,00	157,78	450,00	0,00	165,70	55,23		R\$3.308,37	R\$13.233,48	
18	Ens. Médio	Cozinheira	08:00	CLT	1.800,82	0,00	148,67	0,00	18,58	470,00	146,07	450,00	95,00	154,86	51,62		R\$3.135,62	R\$12.542,48	
19																			
20																			
TOTAL COM DISSÍDIO					R\$36.253,50	R\$540,50	R\$3.186,83	R\$398,51	R\$398,30	R\$8.460,00	R\$3.320,16	R\$8.100,00	R\$505,00	R\$3.318,97	R\$1.106,44	R\$25.906,99	R\$39.681,22	R\$259.069,90	R\$158.724,88
TOTAL MENSAL E ANUAL																R\$65.588,21		R\$417.794,78	
TOTAL DO RECURSOS HUMANOS																R\$127.211,30		R\$765.118,28	
13ª PARCELA REFERENTE A ENCARGOS DE 13º E FÉRIAS							R\$4.249,10	R\$531,34	R\$531,06	R\$ 11.280,00	R\$4.426,88	R\$21.018,38							
TOTAL GLOBAL DO RECURSOS HUMANOS																R\$127.211,30		R\$786.136,66	

Sindicato dos professores: SINPROBAU
Sindicato equipe de apoio: SETHBR

Previsão de índice de reajuste para 2025: 6% (seis por cento)
Previsão de índice de reajuste para 2025: 6% (seis por cento)

Possui isenção da cota patronal CEBAS? () Sim (X) Não
Outras isenções (citar).....
Possui AUTOMÓVEL (viatura da OSC)?: () Sim (X) Não
Placa:
Modelo:
Demais observações, se necessário: _____

4.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS (SUBVENÇÃO)

Fonte de Recurso: Municipal		
GRUPO DE DESPESA		
Gastos Administrativos	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Escritório de contabilidade	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Dedetização	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Vigilância	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

4.3. DESPESAS DE CUSTEIO - SUBVENÇÃO

Fonte de Recurso: Municipal		
GRUPO DE DESPESA		
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Custo Mensal	Custo Total
Combustível	0	0
Material de expediente/correio/fotocópias	0	0
Seguros	0	0
LOCAÇÃO	Custo Mensal	Custo Total
Diversas (BRINQUEDOS)	0	0
Equipamentos de informática	0	0
Imóvel	0	0
Veículos	0	0
MANUTENÇÃO	Custo Mensal	Custo Total
Equipamento de informática	0	0
Equipamento médico hospitalar	0	0
Predial e imobiliário	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Veículos	0	0
MATERIAIS	Custo Mensal	Custo Total
Material de higienização e limpeza/uniformes	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Material didático	R\$ 78,45	R\$ 941,40
UTILIDADES PÚBLICAS	Custo Mensal	Custo Total
Água e esgoto	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Força e luz	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Internet/TV a cabo	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Telefones	R\$ 250,31	R\$ 3.003,72
TOTAL	R\$ 1.978,76	R\$ 23.745,12

4.4. DESPESAS DE CAPITAL - AUXÍLIO (Equipamento e Material Permanente)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa		
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Custo Mensal	Custo Total
Bens e equipamentos de informática -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Custo Mensal	Custo Total
Outros bens e materiais permanentes - climatização.	R\$ 2.054,70	R\$ 24.656,45
TOTAL	R\$ 2.054,70	R\$ 24.656,45

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (valor do repasse municipal)

5.1 - SUBVENÇÃO

Concedente											
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 68.490,15	R\$ 68.490,15	R\$ 68.490,15	R\$ 68.490,15	R\$ 68.490,15	R\$ 68.490,15	R\$ 68.490,15	R\$ 68.490,15	R\$ 68.490,15	R\$ 68.490,15	R\$ 68.490,15	R\$ 68.490,15

5.2 - AUXÍLIO

Concedente											
Parcela única											
R\$ 24.656,45											

6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – exercício à partir de 01/01/2025

ATIVIDADE	QUADRIMESTRE	MAIO	SETEMBRO	JANEIRO	ANUAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Janeiro a abril	10/05/2025			
	Maio a agosto		10/09/2025		
	Setembro a dezembro			10/01/2026	
	Anual				30/04/2026

Bauru, 24 de setembro de 2024.